DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quinta-feira, 25 de julho de 2024 | Ano IV | Edição nº 642

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Departamento de Financeiro 3
Departamento Tributário 3
Notificações 3

Departamento de Licitação 5
Licitações e Contratos 5
Despacho de Julgamento 5

Departamento de Recursos Humanos 6
Atos de Pessoal 6
Portarias 6

DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO

Departamento Tributário

Notificações

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho nº290 - Fone/Fax: (14) 3883-9300-3883-9302
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, inscrita no CNPJ nº 46.634.143/0001-56, situada à Rua Nove de Julho, 290, Centro, na cidade de Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18590-049.

NOTIFICADO: FERNANDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 18.734.238/0001-06, situado à Rua Otavio Vieira Ramos, 113 – Jd. das Siriemas, na cidade de Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18593-132.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança de débitos de ISS transferidos ao município pela Receita Federal do Brasil.

Fica o sujeito passivo acima identificado, formalmente **NOTIFICADO a recolher o crédito tributário,** apurado via PGMEI – RFB, ou a impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias, apresentando os comprovantes de pagamento ao Departamento de Fiscalização Tributária deste município, (neste prazo), nos termos da legislação em vigor. O crédito tributário com os valores atualizados é válido para cobrança amigável ou executiva com acréscimos legais, conforme Lei Municipal nº 83/2017 – CTM.

Salientamos que o sujeito passivo acima identificado foi notificado via correio no endereço conforme consta no CNPJ, no entanto o mesmo mudou-se sem deixar informações necessárias à sua localização.

Caso o sujeito passivo acima identificado não compareça no prazo estipulado, daremos por concluída a ação fiscal iniciada no dia 11/07/2024.
Sem mais, atenciosamente.

Bofete, 25 de Julho de 2024.

Márcia Cristina Coffone Furtado
Fiscal de Rendas Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2D5C0AAF2E4C4E4C94E1AD72CE625913

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
2D5C0AAF2E4C4E4C94E1AD72CE625913

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO em 25/07/2024 10:06:21
CPF:***.***-.568-86
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2D5C0AAF2E4C4E4C94E1AD72CE625913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

DELIBERAÇÕES DO PREGOEIRO
DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024; **OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CARÁTER PARCELADO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor global; IMPUGNANTE: Científicalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda; DECISÃO: Disponível no sítio www.licitardigital.com.br e no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

Bofete, 25 de julho de 2024.

Mateus Felipe Holtz
Pregoeiro – Portaria nº 5.179/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Portaria nº 5269
De 18 de julho de 2024.

"**Considerando** o Pedido de Demissão do servidor público, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 111/2021";

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Desligar a pedido do Servidor Sr. **RAFIEL DUARTE VASCONCELOS** do emprego de **MOTORISTA, REF.E1,** R$ 1.874,07 (Mil oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos) de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de julho e 2024.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 18 de julho de 2024.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Thaila Fernandes M. Oliveira
Diretora de Recursos Humanos

Rua Nove de Julho, 290 - Centro - Bofete - SP - CEP 18590-000
Telefone: (14) 3883-9300
www.bofete.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA e CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4A65A2C22F35423F892D3F9A306A653E

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
4A65A2C22F35423F892D3F9A306A653E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA em 19/07/2024 09:35:17
  CPF:***.***-.978-82
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 25/07/2024 09:30:30
  CPF:***.***-.598-17
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4A65A2C22F35423F892D3F9A306A653E

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Portaria nº 5270
De 18 de julho de 2024.

"**Considerando** o Pedido de Demissão da servidora pública, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 111/2021";

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Desligar a pedido da Servidora Sra. **ALESSANDRA MEIRA VIRGINIO**, do emprego **FARMACEUTICA**, **REF.G1**, R$ 3.457,59 (Três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de julho e 2024.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 18 de julho de 2024.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Thaila Fernandes M. Oliveira
Diretora de Recursos Humanos

Rua Nove de Julho, 290 - Centro - Bofete - SP - CEP 18590-000
Telefone: (14) 3883-9300
www.bofete.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA e CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7EA01BF320F2455DA89B5AA60398E82C

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
7EA01BF320F2455DA89B5AA60398E82C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA em 19/07/2024 09:35:19
  CPF:***.***-.978-82
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 25/07/2024 09:30:32
  CPF:***.***-.598-17
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7EA01BF320F2455DA89B5AA60398E82C

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Portaria nº 5275
De 18 de julho de 2024.

"Considerando o Processo Seletivo 01/2023, com contrato por prazo determinado até 12/07/2024."

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Desligar a Sra. **LUCIANE CAMPOS KELLER PINTO**, do emprego de **ASSISTENTE SOCIAL, REF. GI**, R$ 3.457,59 (Três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 18 de julho de 2024.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Thaila Fernandes M. Oliveira
Diretora de Recursos Humanos

Rua Nove de Julho, 290 - Centro - Bofete - SP - CEP 18590-000
Telefone: (14) 3883-9300
www.bofete.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA e CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/107D17283389496A9CDE877D9BCC7526

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
107D17283389496A9CDE877D9BCC7526

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA em 19/07/2024 09:35:14
  CPF:***.***-.978-82
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 25/07/2024 09:30:26
  CPF:***.***-.598-17
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/107D17283389496A9CDE877D9BCC7526

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Portaria nº 5279
De 19 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a transferência de lotação do Servidor Público do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- TRANSFERIR o Sr. **FABRÍCIO JOSE P.**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão **DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**, para prestar serviços junto ao **DEPARTAMENTO DA SAÚDE**, devido a necessidade da mesma instituição; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 19 de julho de 2024.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Thaila Fernandes M. Oliveira
Diretora de Recursos Humanos

Rua Nove de Julho, 290 - Centro - Bofete - SP - CEP 18590-000
Telefone: (14) 3883-9300
www.bofete.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA e CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B23D510C5976440FB6CDCB25ADBCC51C

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
B23D510C5976440FB6CDCB25ADBCC51C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA em 19/07/2024 09:35:23
  CPF:***.***-.978-82
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 25/07/2024 09:30:37
  CPF:***.***-.598-17
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B23D510C5976440FB6CDCB25ADBCC51C

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Portaria nº 5280
De 19 de julho de 2024.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 16.07.2022 A 15.07.2023 o Sr. **MAURI DOMINGUES DA SILVA**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 02.07.2024 A 31.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 06.04.2023 A 05.04.2024, a Sra. **PRISCILA EUNICE DE OLIVEIRA A.**, exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento da **EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.07.2024 A 30.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.09.2022 A 31.08.2023, o Sr. **RALLSON KERLY DA SILVA SANTOS**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.07.2024 A 08.08.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 4°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.10.2022 A 30.09.2023, o Sr. **VALMIR APARECIDO DOMINGUES**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento de **SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 15.07.2024 A 03.08.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 5°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 06.12.2022 A 05.12.2023, a Sra. **ZELIA PEREIRA DE SOUZA**, exercendo o emprego de **SEGURANÇA**, lotada na

Assinado por 2 pessoas: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA e CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BE7E0530DEDF47B5A41EF0ED0A0C311C

subdivisão: Departamento da **ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.07.2024 A 08.08.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 6°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 24.07.2022 A 23.07.2023, a Sra. **ROSANA CAMARGO**, exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento de **DESENVOLVIMENTO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 24.06.2024 A 23.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 7°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 21.03.2023 A 20.03.2024, a Sra. **SILVANA APARECIDA ALVES**, exercendo o emprego de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na subdivisão: Departamento de **ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.07.2024 A 08.08.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 8°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 11.06.2023 A 10.06.2024, a Sra. **VALDINEIA APARECIDA DA SILVA**, exercendo o emprego de **MERENDEIRA**, lotada na subdivisão: Departamento de **EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.07.2024 A 30.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 9°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 20.04.2023 A 19.04.2024, a Sra. **LUCELIA FERNANDA FERREIRA**, exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento de **SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 08.07.2024 A 27.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 10°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 27.05.2023 A 26.05.2024, o Sr. **VANDERLEI FRANCISCO SILVA**, exercendo o emprego de **SERVENTE DE PEDREIRO**, lotado na subdivisão: Departamento de **SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.07.2024 A 20.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 11°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.02.2023 A 02.02.2024, o Sr. **JOSE ROBERTO DA ROCHA**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento de **SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.07.2024 A 08.08.2024; De Provimento

Assinado por 2 pessoas: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA e CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BE7E0530DEDF47B5A41EF0ED0A0C311C

Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 12°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 08.05.2023 A 07.05.2024, a Sra. **DEISE CRISTIANE DA CRUZ**, exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento de **EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 08.07.2024 A 06.08.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 13°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 19 de julho de 2024.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Thaila Fernandes M. Oliveira
Diretora de Recursos Humanos

Assinado por 2 pessoas: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA e CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BE7E0530DEDF47B5A41EF0ED0A0C311C

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
BE7E0530DEDF47B5A41EF0ED0A0C311C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA em 19/07/2024 09:35:21
  CPF:***.***-.978-82
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 25/07/2024 09:30:34
  CPF:***.***-.598-17
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BE7E0530DEDF47B5A41EF0ED0A0C311C